



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.870 – Terça-feira, 08 de novembro de 2022

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 154/2022-GP. ....	1
PORTARIA Nº 155/2022-GP. ....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	3
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	3
<b>EXPEDIENTE</b> .....	3

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 154/2022-GP.

Concede Progressão Funcional à Servidores do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
ADRIANA DE JESUS SILVA OLIVEIRA *	200717-9	Curso de Aperfeiçoamento para Educadores de Escolas Públicas sobre Prevenção do uso de drogas entres escolares. Carga horária: 180h.	5%
FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA PINHEIRO	200119-5	Curso de Aperfeiçoamento para Educadores de Escolas Públicas sobre Prevenção do uso de drogas entres escolares. Com carga horária de 180h.	5%
FRANCISCA ILMA DANTAS VIEIRA *	200696-7	Curso de Aperfeiçoamento para Educadores de Escolas Públicas sobre Prevenção do uso de drogas	5%

		entres escolares. Com carga horária de 180h.	
JOSE EDMILSON MAFALDO DE PAIVA	200730-5	Curso para Professor em Biologia, Química e Matemática. Carga horária de 270h.	5%
MARIA DE LOURDES COSTA FERNANDES	200767-1	Curso Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos. Com carga horária de 180h.	5%
MARIA MAGELEDILA FERREIRA FONSECA*	200765-1	Curso de Aperfeiçoamento sobre prevenção do uso de drogas entre escolares. Com carga horária de 180h. Curso Programa Alfabetização Solidária. Carga Horária de 240h.	10%
MARIA OZANA DE SOUZA BRITO SILVA	200768-1	Curso Ação de Extensão "Gênero e Diversidade na Escola". Carga horária 200h.	5%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de outubro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 155/2022-GP.

Concede Progressão Funcional aos Servidores do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
Ano XVII – Edição Nº 1.870 – Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que Altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	TÍTULO	PERCENTUAL (%)
ANA MARIA NUNES	200752-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional. Carga horária de 360h.	20%
ARODO FERNANDES CARLOS *	200703-0	Curso de Especialização em Supervisão Educacional. Carga Horária 360h.	20%
ANAÍLDA DE CARVALHO FONTES	200710-9	Curso de Especialização em Psicopedagogia . Carga horária de 360h.	20%
CLAUDENIR CARLOS DE OLIVEIRA	200749-3	Curso de Especialização em Gestão com Ênfase em Coordenação e Docência. Carga horária de 600h.	20%
ERITELMA MARIA DE JESUS MATIAS	200738-5	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional. Carga horária de 360h.	20%
FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA PINHEIRO	200119-5	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. Carga horária de 360h.	20%
FRANCISCA ILMA DANTAS VIEIRA*	200696-7	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. Carga horária de 360h.	20%
FRANCISCO GEZINILDO DE PAIVA ESMAEL*	200754-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional. Carga horária de 360h.	20%
JOSE EDMILSON MAFALDO DE PAIVA	200730-5	Curso de Especialização em Ensino de Biologia. Carga horária de 420h	20%
MARIA DALVACI DE	200109-7	Curso de Especialização	20%

JESUS FERREIRA*		em Psicopedagogia Institucional. Carga horária de 375h.	
MARIA DE LOURDES COSTA FERNANDES	200767-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. Carga horária de 360h.	20%
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	200746-3	Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica. Carga horária de 360h.	20%
MARIA GRACIENE DA SILVA	200725-7	Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica. Carga horária de 360h.	20%
MARIA LUCIELMA DE OLIVEIRA SILVA	200712-9	Curso Especialização em Educação Infantil: saberes necessários a prática educacional. Carga horária 360h.	20%
MARIA MAGELEDILA FERREIRA FONSECA	200765-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica. Carga horária de 360h.	20%
MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO *	200743-3	Curso de Especialização em Educação Ambiental e Geografia do Semiárido	20%
MARIA OZANA DE SOUZA BRITO SILVA	200768-1	Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica. Carga horária de 360h.	20%
SANDERLEID E FERNANDES DE O. MELO	200716-9	Curso de Especialização em Psicopedagogia Institucional. Carga horária de 360h.	20%
SULAMITA FREIRE DE OLIVEIRA	200748-3	Curso de Especialização em Ensino de História e Geografia. Carga horária de 360h.	20%

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as

providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de outubro de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300

Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com